

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
STI/VCX – Setor de Tecnologia da Informação – ICEx

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de **Física com ênfase em Computação, Matemática com ênfase em Computação e Administração** da UFF para ocupar **1 vaga(s)** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Setor de Informática - SI/GPUVR**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1. Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo:

- STI/VCX – Setor de Tecnologia da Informação

Curso	Total de vagas
Física com ênfase em Computação, Matemática com ênfase em Computação ou Administração	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Física com ênfase em Computação, Matemática com ênfase em Computação, Química ou Administração no/ ou a partir do 3º período e apresentar currículo, comprovante de declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso.

- 2.3.2. Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
- 2.3.3. O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
- 2.3.4. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
- 2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.
- 2.3.6. Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
- 2.3.7. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrição: **de 15/02/2017 até às 14h de 21/02/2017**

3.2. Formas de inscrição / Contatos / Endereço

- **Envio de currículo para o e-mail sti@puvr.uff.br**

3.3. Documentos necessários (**apresentar no dia da seleção**)

- **Preenchimento de ficha de Inscrição. (no momento da entrevista)**

- **Currículo.**

- **Comprovante de declaração de matrícula ativa e Comprovação do período do Curso.**

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário: 21/02/2017 – 14hs.

4.2. Local de realização

- Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B

4.3. Meios de Avaliação

a) Carta de intenção;

b) Entrevista: O currículo deverá ser apresentado no momento da entrevista e analisado pela banca avaliadora nos quesitos cursos de capacitação, experiência profissional, atividades acadêmicas realizadas na UFF, atividades extracurriculares, além da entrevista presencial com o candidato;

- 4.4.** Pontuação atribuída a cada critério de seleção
- a) NC - Carta de intenção – 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
 - b) NE - Entrevista – 0 (zero) a 6 (seis) pontos

O cálculo da nota final será feito da seguinte forma:

NR + NC, sendo:

NR: Nota da Carta de intenção

NC: Nota da Entrevista

- 4.5.** Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)
- 4.6.** Critérios de classificação e desempate
- 1) Nota Entrevista;
 - 2) Nota Carta de intenção;

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

- **22/02/2017 – 14h**

- **Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B (quadro de avisos)**

6. DO RECURSO

6.1. Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2. Prazos para recurso.

- **22/02/2017 (1ª instância) 24/02/2017 (2ª instância)**

I) Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância): STI/VCX, e-mail: sti@puvr.uff.br

II) Comissão de Estágio (2ª instância): Comissão de estágio, e-mail: estagiointernouff@gmail.com

6.3. Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final)

- **Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B (quadro de avisos)**

Caso haja alteração do resultado final, a divulgação dos recursos se dará:

- 1ª instância: no quadro de avisos do STI/VCX no dia 24/02/2017;

- 2ª instância: no quadro de avisos do STI/VCX no dia 06/03/2017

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2. Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

7.3. O(s) candidato(s) selecionado deverá preencher os documentos abaixo relacionados no Setor de Tecnologia da Informação (STI/VCX) no dia 06/03/2017, caso não haja recurso, ou no dia 07/03/2017, em caso de recursos.

a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório

b) Plano de Atividades do Estagiário

c) Formulário SIAPE

7.4. O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades deverão ser assinados pelo estagiário, pelo responsável pelo setor de estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão receber, cada uma, uma das vias dos documentos assinados.

8. DO CRONOGRAMA.

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15/02/2017 a 21/02/2017 às 14h
Realização da Seleção	21/02/2017 – 14h.
Divulgação do Resultado	22/02/2017 – 14h
Apresentação de recurso	22/02/2017 (1ª instância) 24/02/2017 (2ª instância)
Resultado do recurso	24/02/2017 (1ª instância) 06/03/2017 (2ª instância)
Celebração do Termo de compromisso	06 e 07/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

9. PLANO DE ATIVIDADES.

- 1) Suporte a Sistemas Computacionais.
- 2) Instalação e configuração de S.O. Windows, Linux e Softwares auxiliares.
- 3) Instalação de Sistemas Computacionais e rede de dados.
- 4) Auxilio e suporte na resolução de problemas computacionais.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2017

STI/VCX – Edgar Eller Junior